



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

DECRETO Nº 059/2023

EMENTA: Institui o Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Garanhuns, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Garanhuns,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que criou a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - PNSPDS e instituiu o Sistema Único de Segurança Pública - SUSP;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer estratégias para a atuação integrada das forças de segurança existentes no Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Garanhuns, nos termos do Anexo Único, parte integrante deste Decreto, destinado a estabelecer estratégias para atuação integrada das forças de segurança do Município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2023.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, 16 de outubro de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**

PREFEITO

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

**PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E
TRANSPORTE**

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO

COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE GARANHUNS

JOÃO PAULO CORREIA DE VERAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| 1. INTRUDUÇÃO | 4 |
| 2. LOCALIZAÇÃO, DADOS ESTATÍSTICOS, GEOGRÁFICOS E POPULACIONAIS..... | 5 |
| 2.1 População | 5 |
| 2.2 Indicadores socioeconômicos | 6 |
| 2.3 Trabalho e rendimento | 7 |
| 2.4 Saúde | 7 |
| 2.5 Educação | 8 |
| 2.6 Território e ambiente..... | 9 |
| 3. FINALIDADES | 10 |
| 4. OBJETIVOS..... | 10 |
| 5. BASE NORMATIVA | 10 |
| 6. CONCEPÇÃO GERAL DO PLANO | 11 |
| 7. GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO..... | 13 |
| 7.1 Conselho Municipal de Segurança Comunitária..... | 14 |
| 7.2 Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte..... | 14 |
| 7.3 Guarda Municipal de Garanhuns | 14 |
| 7.3.1 Brigada de Trânsito..... | 15 |
| 7.3.2 Brigada Patrimonial e Comunitária | 15 |
| 7.3.3 Videomonitoramento | 16 |
| 7.3.4 Grupamento Tático de Apoio com Motocicletas (GTAM) | 16 |
| 7.3.5 Treinamento | 16 |
| 7.3.6 Curso de Formação | 17 |
| 7.3.7 Viaturas | 18 |
| 7.3.8 Equipamentos | 18 |
| 7.3.9 Tecnologia, Inteligência e Integração | 18 |
| 7.3.10 Corregedoria | 18 |
| 7.3.11 Ouvidoria | 19 |
| 8. PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL .. | 19 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

1. INTRODUÇÃO

Historicamente a Segurança Pública foi atribuída ao governo estadual e, especificamente, aos órgãos do Sistema de Justiça Criminal: Polícia Militar, Polícia Civil, Ministério Público, Poder Judiciário e Administração Prisional.

Isso se deveu ao Art. 144 da CF 88, que atribuiu aos governos estaduais a responsabilidade pelas polícias Civil e Militar, que são inegavelmente as partes mais visíveis do sistema e as principais responsáveis pela preservação da ordem pública.

Assim, nessa concepção limitada de segurança, houve uma tendência de se deixar as esferas federal e municipal de lado. O envolvimento federal resumia-se às ações da Polícia Federal, mormente no tráfico internacional de drogas e no controle de atividades como armas, empresas de segurança privada etc. Por outro lado, em âmbito municipal, timidamente, algumas prefeituras passaram a manter Guardas Municipais para a vigilância dos prédios públicos, enquanto outras auxiliavam financeiramente as polícias estaduais, por meio de fornecimento de combustível, de equipamentos e locação de imóveis.

Nas últimas décadas, sobretudo após a criação da SENASP (Secretaria Nacional de Segurança Pública), em 1995, houve um alargamento da questão de segurança pública. Em outras palavras, os entes federais e municipais passaram a fazer parte de forma mais efetiva, sobretudo com aporte mais robusto de recursos financeiros advindos da União, encaminhados tanto para os estados membros quanto para os municípios.

No plano municipal, a partir do final dos anos 1990, as Guardas Municipais passaram a ser criadas com mais frequência, uma vez que as administrações passaram a investir em programas sociais de caráter preventivo, focados especificamente na questão da criminalidade e da violência.

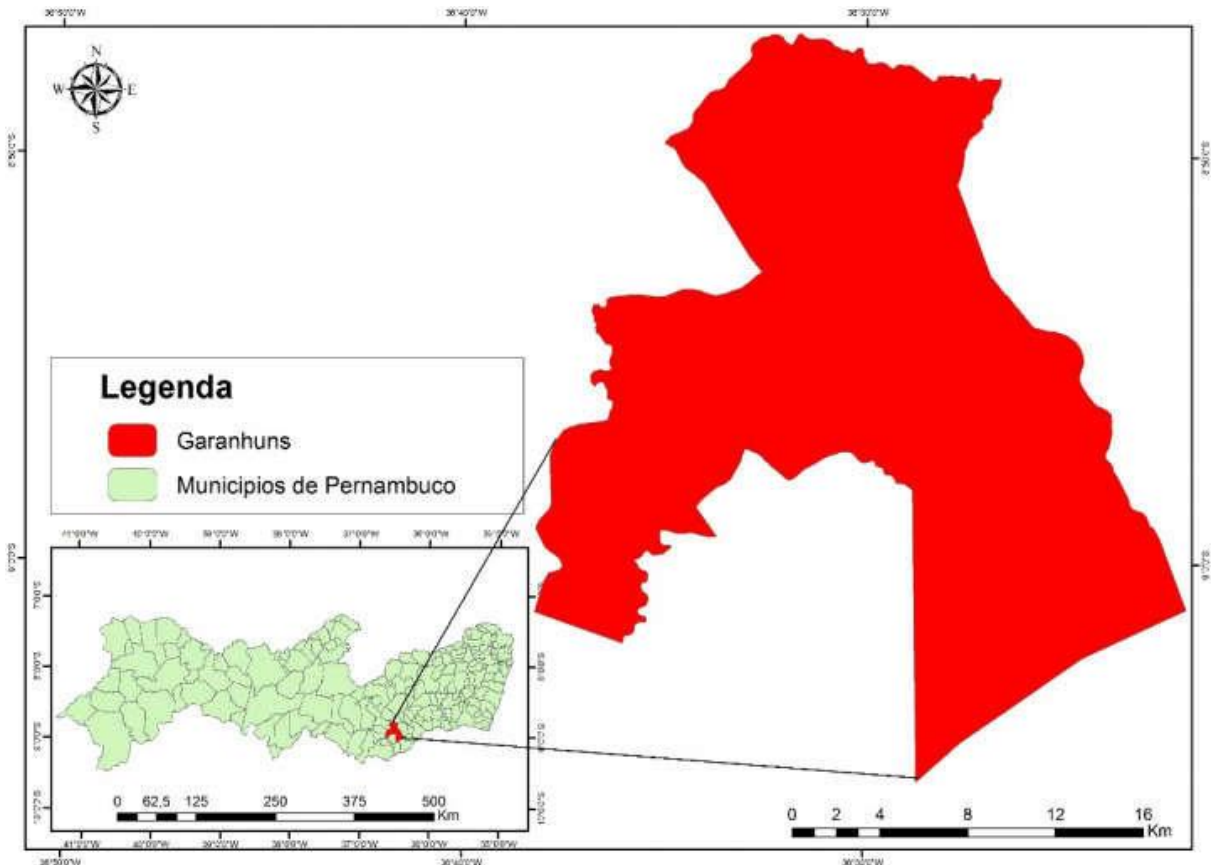
O fato é que, tanto o governo federal quanto os governos municipais estão atuando de forma mais intensa na esfera da segurança, reconhecendo a relevância da problemática para a população e que, para equacioná-la, são necessários mais do que novas armas e viaturas para as polícias estaduais ou o endurecimento da legislação penal. É fundamental fortalecer o **POLICIAMENTO INTEGRADO**, que engloba todas as forças e órgãos de segurança do município com o objetivo de fortalecer o trabalho de cada um, suprimindo lacunas e apoiando o trabalho integrado.

Essa é a disposição desta Administração Municipal: atuar de forma globalizada, tanto em relação às suas secretarias, quanto no tocante aos órgãos pertencentes às esferas municipal e estadual.

Está cada vez mais claro que segurança pública se faz com inteligência, planejamento e ações integradas, possibilitando a garantia da paz, da liberdade e do direito à vida, favorecendo o direito à dignidade humana a todos os cidadãos do município de Garanhuns.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

2. LOCALIZAÇÃO, DADOS ESTATÍSTICOS, GEOGRÁFICOS E POPULACIONAIS



Fonte: https://www.researchgate.net/figure/Figura-1-Mapa-de-localizacao-do-municipio-de-Garanhuns-PE_fig1_327424335

O município está localizado na Mesorregião do Agreste Pernambucano, Microrregião de Garanhuns e Região de desenvolvimento do Agreste Meridional. Com área de 472,461 Km², Garanhuns está distante 230 quilômetros do Recife, capital de Pernambuco. Sua geografia, situada no Planalto da Borborema, a 842 metros acima do nível do mar. No ponto mais elevado, a altitude chega a 1.030 metros, coloca a cidade em posição estratégica com relação aos grandes centros urbanos do Nordeste, sendo cortada por uma malha rodoviária composta por rodovias federais e estaduais em bom estado de conservação. As rodovias federais BR-423 e BR-424, além das estaduais PE-177 e PE-218 ligam Garanhuns à capital do Estado e às demais cidades do Nordeste e do Sul do País.

2.1 População

O município de Garanhuns, segundo o censo IBGE 2022, conta com uma população de 142.506 pessoas, sendo a sua densidade demográfica, 310,77 habitantes por quilômetro quadrado.

Garanhuns ocupa a 210^a (ducentésima décima) posição nacional em termos de população, 9^a (nona) no estado e Pernambuco e 1^a (primeira) em sua região, destacando-se como principal município do Agreste Meridional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

População no último censo
[2022]
142.506 pessoas

População no último censo

Comparando a outros municípios

No país
5570°



No Estado
185°



Na região geográfica imediata
22°



Legenda

até 13.636 pessoas até 21.808 pessoas até 37.629 pessoas mais que 37.629 pessoas

Dado inexistente para este município

Local selecionado

Fonte: IBGE. População no último censo [2022]. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pe/garanhuns/panorama>.

2.2 Indicadores socioeconômicos

Garanhuns é uma das cidades mais importantes de sua região geográfica em virtude do tamanho de seu PIB, ocupando o 13º maior PIB do Estado de Pernambuco.

PIB per capita [2020]
21.310,57 R\$

PIB per capita

Comparando a outros municípios

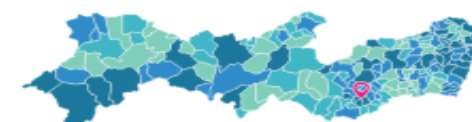
No país
5570°



No Estado
185°



Na região geográfica imediata
22°



Legenda

até 8.650,35 R\$ até 10.675,18 R\$ até 13.649,54 R\$ mais que 13.649,54 R\$

Dado inexistente para este município

Local selecionado

[Acessar página de ranking](#)

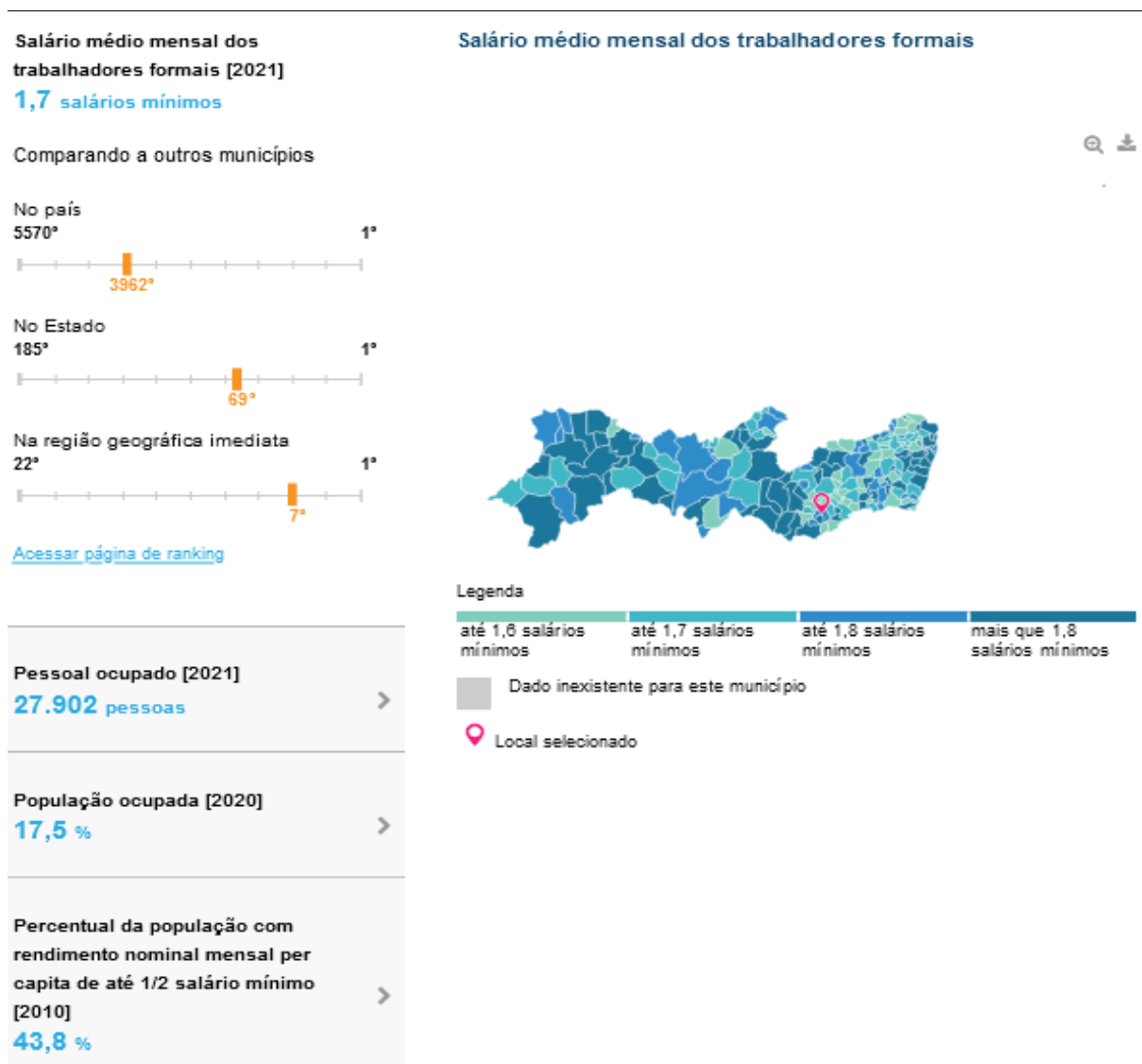
Fonte: IBGE. **Economia**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pe/garanhuns/panorama>.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

2.3 Trabalho e rendimento

Em 2021, o salário médio mensal era de 1.7 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 17.5%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 69 de 185 e 16 de 185, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 3962 de 5570 e 1764 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 43.8% da população nessas condições, o que o colocava na posição 171 de 185 dentre as cidades do estado e na posição 2279 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

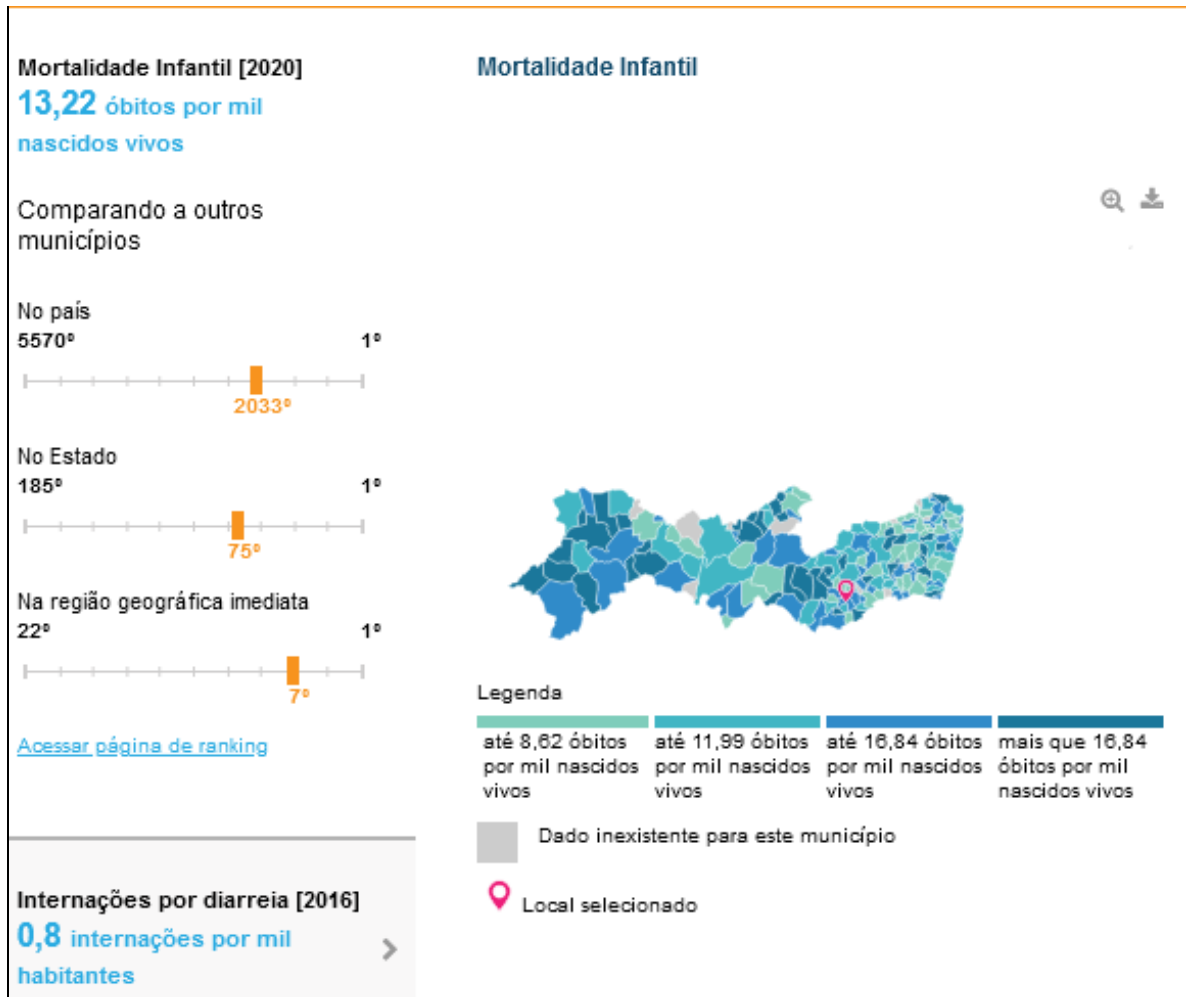


Fonte: IBGE. Trabalho e Rendimento. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pe/garanhuns/panorama>.

2.4 Saúde

A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 13.22 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 0.8 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 75 de 185 e 55 de 185, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 2033 de 5570 e 2710 de 5570, respectivamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE



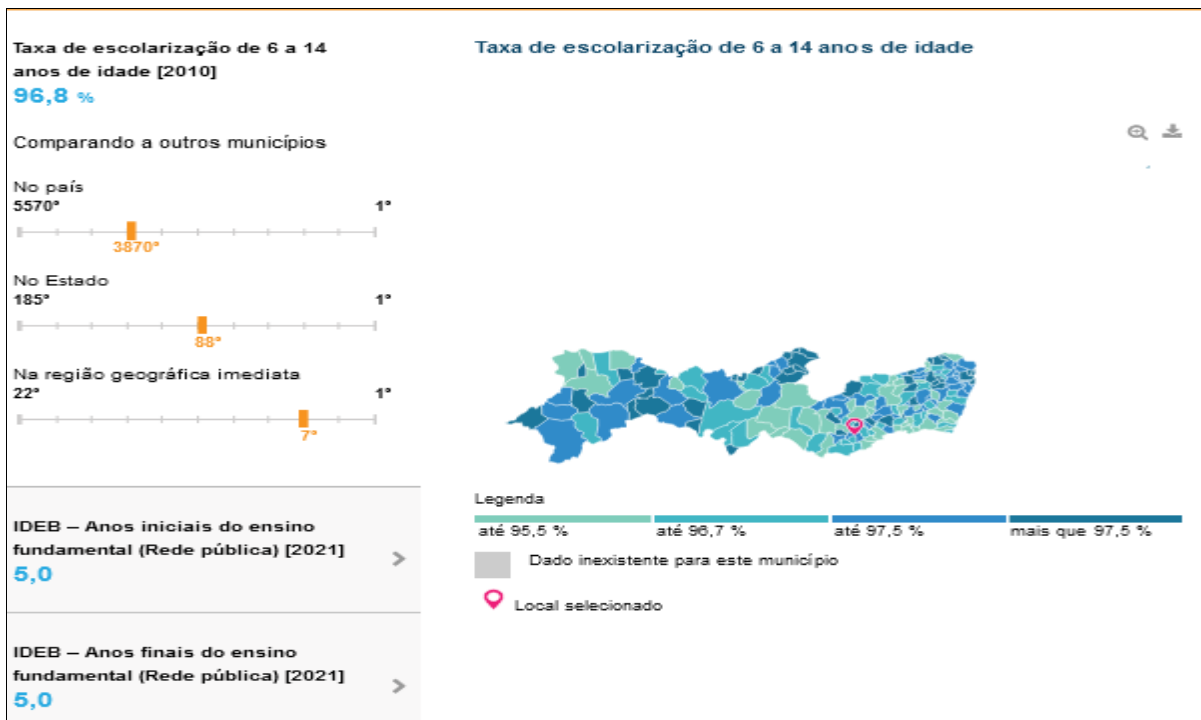
Fonte: IBGE. Saúde. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pe/garanhuns/panorama>.

2.5 Educação

De acordo com o IBGE, a Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade em 2010 era de 96,8 %. Já em 2021, Garanhuns obteve nota IDEB 5,0 em relação aos anos iniciais e finais do ensino fundamental da rede pública.

Quanto ao o número de matrículas no ensino fundamental e médio foram realizadas 21.560 e 5.703, sendo o número correspondente de docentes 867 e 317 para 84 e 19 escolas, respectivamente.

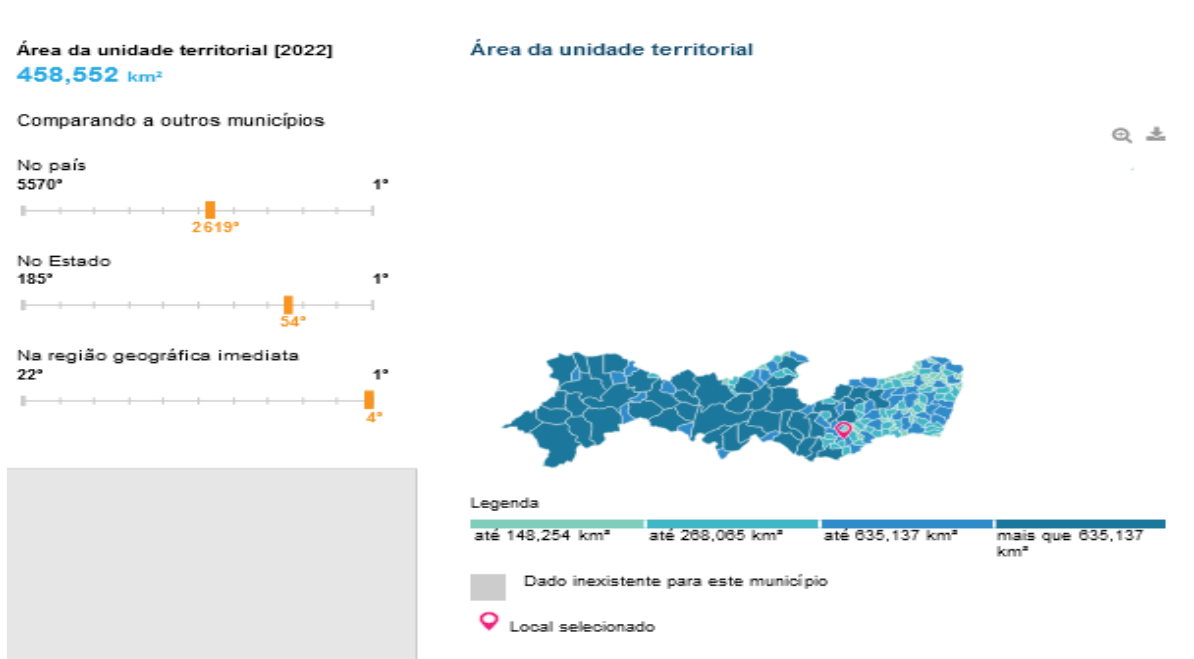
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE



Fonte: IBGE. Educação. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pe/garanhuns/panorama>.

2.6 Território e ambiente

Apresenta 52.1% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 73.3% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 15.7% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 65 de 185, 81 de 185 e 35 de 185, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 2141 de 5570, 2892 de 5570 e 2222 de 5570, respectivamente.



Fonte: IBGE. Unidade Territorial. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pe/garanhuns/panorama>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

3. FINALIDADES

São finalidades do presente Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social (PMSPDS):

- a. Promover a melhoria da qualidade da gestão das políticas sobre segurança pública e defesa social;
- b. Priorizar ações preventivas e fiscalizatórias de segurança na circunscrição do município;
- c. Contribuir para a organização e coordenação de ações de segurança pública municipal; e
- d. Definir metas e resultados das políticas de segurança pública

4. OBJETIVOS

O presente Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social visa alcançar os seguintes objetivos:

- a. Fortalecer as ações da Patrulha Maria da Penha, para diminuição dos índices de violência doméstica contra a mulher;
- b. Implementar a Patrulha Comunitária Escolar para reduzir a violência nas escolas;
- c. Aprimorar a governança e a gestão das políticas, dos programas e dos projetos de segurança pública;
- d. Contribuir para a redução dos índices de homicídios e demais crimes violentos letais na circunscrição do município;
- e. Contribuir com a preservação do patrimônio público afeto ao município, mormente o de valor histórico e ambiental;
- f. Valorizar e assegurar condições de trabalho dignas aos profissionais de segurança pública;
- g. Aprimorar os mecanismos de controle e prestação de contas da atividade de segurança pública.

5. BASE NORMATIVA

A segurança pública municipal exercida através das ações da Guarda Municipal e seus órgãos é regida pela seguinte legislação:

- a. Constituição Federal de 1988;
- b. Lei Federal N.º 13.022/14, Estatuto Geral das Guardas;
- c. Lei Federal N.º 13.675/18, cria o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e institui o SUSP;
- d. Lei Federal N.º 8.112/1990, regime jurídico dos servidores públicos civis da União;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

- e. Lei Federal N.º 9.784/1999, regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;
- f. Decreto Federal N.º 9.489/18, regulamenta a Lei nº 13.675/18;
- g. Decreto Federal N.º 9.630/18, Plano Nacional de Segurança Pública;
- h. Constituição do Estado de Pernambuco
- i. Lei Estadual N.º 6.123/1968, Regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado;
- j. Lei Orgânica do Município de Garanhuns
- k. Lei Municipal N.º 344/1956, cria o cargo de Guarda Municipal de Garanhuns;
- l. Lei Municipal N.º 3.899/2013, dispõe sobre a exclusividade do uso do uniforme da Guarda Municipal;
- m. Lei Municipal N.º 4.506/2018, Estatuto e o Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns;
- n. Lei Municipal N.º 4.507/2018, Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos da Guarda Municipal de Garanhuns;
- o. Lei Municipal N.º 4.607/2019, criação da Corregedoria da Guarda Municipal de Garanhuns;
- p. Lei Municipal N.º 4.671/2020, cria o Centro de Formação da Guarda Municipal de Garanhuns;
- q. Lei Municipal N.º 4.723/2020, criação da Patrulha Maria da Penha;
- r. Lei Municipal N.º 5.011/2023, criação da Ouvidoria da Guarda Municipal;
- s. Lei Municipal N.º 5.020/2023, institui o Dia da Guarda Municipal de Garanhuns;
- t. Decreto Municipal N.º 051/2016, dispõe sobre a cédula de Identidade Funcional;
- u. Decreto Municipal N.º 010/2019, regulamento para promoção dos servidores da Guarda Municipal;
- v. Decreto Municipal N.º 032/2019, institui as insígnias de identificação dos cargos da Guarda Municipal;
- w. Decreto Municipal N.º 089/2020, aprova o Regimento Interno da Corregedoria da Guarda Municipal de Garanhuns; e
- x. Decreto Municipal N.º 101/2020, regulamenta o uso de Uniforme da Guarda Municipal.

6. CONCEPÇÃO GERAL DO PLANO

O Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social está estruturado em duas áreas estratégicas, contemplando a segurança urbana e a valorização dos recursos humanos, de forma a desenvolver um campo de responsabilidades como referência para a implementação de políticas públicas de segurança que atendam as demandas da comunidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

Nesse contexto, o PMSPDS contemplará os seguintes elementos da governança pública:

- a. A Estratégia que norteará e definirá as ações do conjunto de políticas públicas voltadas à segurança;
- b. Os Arranjos Institucionais que permitirão a criação das estruturas, administrativa e operacional, adequadas às demandas do município, garantindo a base para o alcance dos objetivos definidos;
- c. A Tecnologia como instrumento inovador da forma de oferecer segurança pública, considerando as tecnologias disponíveis e acessíveis financeiramente e que atendam todos os cidadãos;
- d. O Conhecimento como produto do emprego de tecnologias, com objetivo específico de auxiliar na manutenção da ordem pública, contribuindo para os processos finalísticos e de apoio, objetivando a prevenção da criminalidade e da violência no âmbito do município; e
- e. Os Resultados, ou Avaliação e Monitoramento, que indicarão, de forma mensurável, o avanço das políticas públicas de segurança e a relação destas com a diminuição da violência no município.

O Plano será implantado em fases, a saber:

- a. **1º Fase:** Implementação do escopo da Guarda no que diz respeito às políticas de prevenção de Patrulha Maria da Penha e Patrulha Comunitária Escolar.

- **Patrulha Maria da Penha**

A Patrulha Maria da Penha no âmbito do município de Garanhuns é um dos eixos prioritários deste Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e tem como objetivo proporcionar um ambiente seguro e acolhedor para as mulheres, ajudando a garantir a efetividade das medidas de proteção e contribuindo para a redução da violência doméstica.

A Patrulha Maria da Penha desempenhará um papel importante na garantia dos direitos das mulheres, no combate à violência de gênero e na promoção da igualdade e dignidade. A Lei Municipal N.º 4.723, de 23 de novembro de 2020, instituiu a Patrulha Maria da Penha, a fim de conferir maior efetividade às medidas protetivas de urgência previstas na Lei N.º 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), através de política pública a ser executada no âmbito do poder executivo municipal, pela Guarda Municipal desta cidade.

Programa Patrulha Maria da Penha consistirá na realização de visitas periódicas às residências de mulheres em situação de violência doméstica e familiar, para verificar o cumprimento das medidas protetivas de urgência e reprimir eventuais atos de violência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

- **Patrulha Comunitária Escolar**

A Patrulha Comunitária Escolar caracteriza-se pela atuação da Guarda Municipal na prevenção da violência em estabelecimentos de ensino e seu entorno, na medida em que se relacione e mantenha diálogo com a comunidade escolar, como professores, funcionários, pais e estudantes dando ênfase às escolas da rede pública municipal.

A Patrulha Comunitária Escolar é um programa de ação da Guarda Municipal no qual o agente da Guarda Municipal deve manter um relacionamento estreito com a comunidade escolar e o entorno, identificando os seus principais integrantes e sendo igualmente reconhecidos por eles.

O patrulhamento escolar estabelece que o agente da GM tenha total familiaridade com o ambiente escolar, sabendo reduzir a incidência de pontos sensíveis que tornam vulneráveis a segurança local e contribuindo para ações de prevenção e enfrentamento da violência e da criminalidade que o envolve. Suas ações estão pautadas na Constituição Federal de 1988, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Filosofia de Polícia Comunitária e, mais recentemente, no Estatuto Geral das Guardas Municipais, Lei 13.022, de 08 de Agosto de 2014.

- b. **2º Fase:** Ampliação do escopo da Guarda no que diz respeito à capacitação à proteção ao Turista e criação, no âmbito da Brigada Patrimonial e Comunitária, da Patrulha do Turismo.

- **Patrulha do Turismo**

A Patrulha do Turismo, guarnição composta por guardas municipais, terá por finalidade apoiar aos diversos eventos existentes na grade de eventos anual do município, sendo eles: Garanhuns Jazz Festival, Semana Santa, Viva Garanhuns, Festa de Santo Antônio, Festival de Inverno de Garanhuns, Viva Jesus e Encantos do Natal, sem prejuízo do atendimento a turistas que venham à cidade em datas diversas da grade de eventos.

A guarnição atuará estrategicamente no patrulhamento nos pontos turísticos, com agentes treinados e capacitados a esclarecer dúvidas e dar apoio aos turistas que visitarem Garanhuns. Outro objetivo é evitar depredações nos espaços públicos.

7. GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO

A gestão da segurança pública em um município é um desafio fundamental para garantir a proteção e o bem-estar dos cidadãos. A segurança pública abrange uma série de atividades e medidas voltadas para prevenir crimes, promover a ordem pública e responder efetivamente a situações de emergência.

No contexto municipal, a gestão da segurança pública envolve a coordenação entre diversos atores, como forças policiais locais, órgãos de segurança e justiça, instituições governamentais e a comunidade em geral. É importante que haja uma integração eficiente e uma abordagem multidisciplinar para lidar com os desafios específicos de cada localidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

7.1 Conselho Municipal de Segurança Comunitária

A Lei Nº 4.070, de 11 de dezembro de 2014, instituiu o Conselho Municipal de Segurança Comunitária (CMSC), no âmbito do Município Garanhuns, constituindo-o como instância de natureza deliberativa das políticas de segurança pública junto ao Poder Executivo em local, municipal.

O CMSC, dentre outros, tem como objetivo formular, encaminhar e deliberar propostas junto aos Poderes constituídos em nível local, especialmente ao Executivo, bem como acompanhar a implementação de políticas relacionadas ao enfrentamento à violência e a criminalidade.

O Conselho Municipal de Segurança Comunitária é um espaço de diálogo e debate que busca envolver a sociedade civil, representantes dos órgãos de segurança pública, do poder executivo, legislativo, e sociedade civil organizada. A participação de diferentes atores é fundamental para que o conselho possa abordar questões complexas e propor soluções abrangentes e efetivas.

7.2 Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

A Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte (AMSTT) coordena a formulação e a execução da política municipal de trânsito e transporte, e ainda promove, planeja, coordena, articula, integra e executa as políticas municipais de segurança pública, de proteção ao cidadão e de prevenção à violência, atuando de forma compartilhada com o Sistema Nacional de Trânsito e Transporte, o Sistema de Segurança Pública Estadual, Federal e de Justiça, com a sociedade e demais políticas públicas setoriais, através da realização de investimentos sociais, ambientais, econômicos e estruturais com efeitos sobre o bem-estar da coletividade.

7.3 Guarda Municipal de Garanhuns

A Guarda Municipal de Garanhuns é uma instituição de segurança pública localizada no município de Garanhuns, cuja criação remonta a Lei Municipal N.º 344, de 05 de novembro de 1956.

A Guarda Municipal desempenha um papel importante na proteção dos cidadãos, na manutenção da ordem pública e na preservação do patrimônio municipal, tendo por objetivo principal a proteção dos bens, serviços e instalações municipais, bem como a segurança dos munícipes. Suas principais atribuições incluem a fiscalização do trânsito municipal, a proteção do patrimônio público, o auxílio no combate à criminalidade e a promoção da segurança em eventos e festividades locais.

Para exercer suas funções, a Guarda Municipal de Garanhuns realiza rondas e patrulhamentos em diversas áreas do município, atuando de forma preventiva e ostensiva. Além disso, os guardas municipais podem colaborar com outros órgãos de segurança, como as polícias Civil e Militar, compartilhando informações e apoiando em operações conjuntas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

A Guarda Municipal também desenvolve programas e ações educativas, buscando promover a conscientização da população sobre temas relacionados à educação para o trânsito, por exemplo. Essas iniciativas incluem palestras, cursos, campanhas e projetos sociais voltados para diferentes faixas etárias e públicos específicos.

É importante ressaltar que a atuação da Guarda Municipal está restrita ao âmbito municipal, ou seja, sua competência está voltada para a segurança e ordem pública no território de Garanhuns. A atuação em conjunto com outras forças de segurança e o estabelecimento de parcerias com a comunidade são fundamentais para o sucesso das ações da guarda municipal e para a promoção de um ambiente seguro e tranquilo para todos os munícipes.

7.3.1 Brigada de Trânsito

A municipalização do trânsito é um processo pelo qual a responsabilidade pela gestão e fiscalização do trânsito é funcional do órgão de trânsito estadual para o município. Isso significa que a prefeitura passa a ter autonomia para tomar decisões e medidas relacionadas ao trânsito e à segurança viária em sua jurisdição.

No Brasil, a municipalização do trânsito está prevista no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e permite que os municípios assumam o controle de algumas atribuições antes exclusivas dos órgãos estaduais, como a aplicação de multas, o regulamento de estacionamentos, a implantação de sinalização viária, entre outras.

Com a municipalização, os municípios podem adequar-se às políticas de trânsito às suas necessidades específicas, levando em consideração as características locais e as demandas da comunidade. Isso inclui a implementação de medidas para melhorar a fluidez do trânsito, a segurança dos pedestres, a acessibilidade, a educação para o trânsito e a conscientização dos motoristas.

Além disso, a municipalização também possibilita uma maior integração entre o trânsito e outras áreas de atuação da prefeitura, como planejamento urbano, transporte público e mobilidade sustentável. Essa abordagem integrada visa promover um trânsito mais seguro, eficiente e adequado às necessidades locais.

Vale ressaltar que a municipalização do trânsito exige que os municípios estejam preparados para assumir as responsabilidades e tenham capacidade técnica e operacional para administrar o trânsito de forma eficaz. Isso envolve a capacitação dos agentes de trânsito, investimentos em infraestrutura viária, adoção de tecnologias de monitoramento e vigilância, entre outras medidas.

Em resumo, a municipalização do trânsito busca descentralizar a gestão do trânsito, permitindo que os municípios tenham mais autonomia e possam adotar medidas específicas para melhorar a segurança e a mobilidade urbana em suas localidades.

7.3.2 Brigada Patrimonial e Comunitária



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

A Brigada Patrimonial e Comunitária é a responsável pela proteção dos parques, praças e prédios públicos do município, atuando com o objetivo de evitar e prevenir riscos e ameaças potenciais ou reais que possam afetar a ordem pública e a prestação dos serviços municipais. Também conta com o serviço de videomonitoramento e apoio motorizado para atendimento de ocorrências.

7.3.3 Videomonitoramento

O Videomonitoramento é amplamente utilizado para monitorar espaços públicos, como ruas, praças, parques e estações de transporte público. Isso ajuda na detecção de incidentes, na gestão de multidões e no monitoramento do tráfego.

O uso de câmeras de vigilância contribui para a prevenção e dissuasão de crimes. A presença visível das câmeras pode inibir comportamentos indesejados, enquanto a gravação das imagens permite a identificação de suspeitos e a obtenção de evidências em caso de ocorrências criminais.

Em casos de emergência, o Videomonitoramento pode auxiliar na resposta rápida e eficiente, permitindo que as autoridades visualizem a situação em tempo real, tomem decisões informadas e coordenem os esforços de resposta.

7.3.4 Grupamento Tático de Apoio com Motocicletas (GTAM)

A Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte através do Curso de Especialização de Motopatrulhamento Tático, inaugurado em 2022, buscou capacitar servidores da Guarda Municipal mediante treinamento de táticas, técnicas e Motopatrulhamento no sentido de cumprir as missões constitucionais de primeiro esforço.

A necessidade de criação do Grupamento Tático de Apoio com Motocicletas (GTAM) se deu em atenção ao atual cenário de mobilidade urbana e do aumento de práticas delituosas, no qual o emprego de motocicletas assumiu um papel relevante na prestação de serviços de Segurança Pública, por oferecer atendimento ágil e eficiente em favor da sociedade.

7.3.5 Treinamento

O treinamento da Guarda Municipal de Garanhuns tem como objetivo capacitar os agentes para desempenhar suas funções de forma eficiente, garantindo a segurança e a ordem pública no município. O treinamento abrange uma variedade de áreas, desde aspectos técnicos e operacionais até conhecimentos legais e éticos.

Na formação Básica os agentes passam por um curso de formação básica, que tem como objetivo fornecer conhecimentos fundamentais para o exercício da função. Nessa etapa, são abordados temas como legislação, direitos humanos, ética, noções de direito penal, noções de trânsito, primeiros socorros, defesa pessoal, uso adequado de armamentos e técnicas de abordagem.

No treinamento técnico os agentes recebem treinamento técnico para aprimorar suas habilidades em áreas específicas. Isso pode incluir treinamento em operações de trânsito, combate a incêndios, técnicas de busca e apreensão, técnicas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

imobilização e contenção, entre outros. O objetivo é prepará-los para lidar com situações diversas que possam surgir no exercício de suas funções. Dentre eles:

- a. **Capacitação em Direitos Humanos:** A Guarda Municipal de Garanhuns enfatiza a importância do respeito aos direitos humanos em suas ações. Os agentes recebem capacitação específica nessa área, com ênfase no tratamento adequado e respeitoso com os cidadãos, garantindo que a atuação da guarda seja pautada pela legalidade e pelo respeito aos direitos individuais.
- b. **Atualização e Reciclagem:** Os agentes participam regularmente de cursos de atualização e reciclagem, que visam manter seus conhecimentos e habilidades em dia. Esses cursos abrangem temas como novas legislações, técnicas atualizadas, novas tecnologias e boas práticas de segurança. A reciclagem é fundamental para garantir que os agentes estejam sempre preparados para lidar com os desafios e demandas contemporâneas da segurança pública.
- c. **Exercícios Práticos:** Além da parte teórica, os agentes da Guarda Municipal de Garanhuns são submetidos a exercícios práticos que simulam situações reais. Esses exercícios incluem simulações de abordagens, situações de conflito, gerenciamento de crises e respostas a emergências. Essas atividades permitem que os agentes desenvolvam suas habilidades práticas e tomem decisões adequadas em momentos críticos.

É importante destacar que o treinamento da Guarda Municipal de Garanhuns é contínuo e busca constantemente aprimorar o desempenho dos agentes, bem como promover uma atuação eficiente, dentro dos princípios legais e éticos. A formação adequada e atualizada dos agentes é essencial para que possam desempenhar suas funções de maneira eficaz, contribuindo para a segurança e o bem-estar da comunidade local.

7.3.6 Curso de Formação

O curso de formação da Guarda Municipal, de acordo com a SENASP, tem como objetivo capacitar os agentes para exercerem suas funções de forma eficiente e adequada, promovendo a segurança e a ordem pública. O conteúdo do curso abrange diferentes áreas do conhecimento e habilidades necessárias para o desempenho das atividades da guarda. Alguns dos tópicos comuns abordados no curso de formação podem incluir:

- a. **Legislação:** Estudo das leis e regulamentos que regem a atuação da Guarda Municipal, incluindo o Estatuto Geral das Guardas Municipais e outras normas relacionadas.
- b. **Direitos Humanos:** Ênfase na importância do respeito aos direitos humanos no exercício das atividades da guarda, com foco na proteção dos direitos individuais e na promoção de uma abordagem humanizada.
- c. **Ética e Cidadania:** Reflexão sobre os princípios éticos que devem orientar a conduta dos agentes da Guarda Municipal, bem como o papel da guarda



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

na promoção da cidadania e no fortalecimento dos vínculos com a comunidade.

- d. **Noções de Direito Penal:** Introdução aos conceitos básicos do direito penal, especialmente aqueles relacionados às infrações comuns encontradas no âmbito da atuação da guarda.
- e. **Noções de Trânsito:** Abordagem das regras e procedimentos de trânsito relevantes para a fiscalização e controle do tráfego, incluindo conhecimento sobre as leis de trânsito e técnicas de abordagem de veículos.
- f. **Técnicas de Abordagem e Imobilização:** Treinamento prático em técnicas de abordagem, imobilização e contenção, visando garantir a segurança do agente e a efetividade das ações.
- g. **Primeiros Socorros:** Noções básicas de primeiros socorros para situações de emergência, com o objetivo de prestar atendimento inicial até a chegada de profissionais de saúde.
- h. **Uso Adequado de Armamentos:** Treinamento sobre o uso adequado de equipamentos e armamentos utilizados pela guarda, quando aplicável, seguindo as normas legais e as diretrizes estabelecidas.

O último curso de formação realizado pela Guarda Municipal de Garanhuns teve uma carga horária de 476h/a e foi realizado em convênio firmado com a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA), seguindo a matriz curricular nacional para as Guardas Municipais, conforme exigido pela SENASP, com objetivo de prover formação, capacitação, aperfeiçoamento, especialização técnica, tática e operacional dos servidores de segurança pública.

7.3.7 Viaturas

A Guarda Municipal de Garanhuns conta com viaturas e motocicletas para o emprego de suas brigadas, tanto no que tange ao patrulhamento ostensivo das vias públicas e equipamentos municipais como em apoio a ocorrências.

7.3.8 Equipamentos

A Guarda Municipal de Garanhuns conta atualmente com equipamentos não-letais para uso de seus agentes. O uso de armas não letais é empregado visando a incapacitação temporária, ao mesmo tempo em que minimizam mortes e ferimentos permanentes.

7.3.9 Tecnologia, Inteligência e Integração

Com o objetivo de fortalecer o núcleo de inteligência e prevenção a crimes no município através da tecnologia, a AMSTT conta com veículos aéreos não tripulados (DRONES) para emprego em suas operações. Equipamentos estes também disponibilizados, através de comodato, às polícias civil e militar, como forma de integrar a inteligências entre as forças de segurança atuantes no município.

7.3.10 Corregedoria



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

A Corregedoria da Guarda Municipal de Garanhuns, criada pela Lei Municipal n.º 4.607, de 07 de outubro de 2019, em atendimento ao que dispõe o art. 13, inciso I, da Lei Federal n.º 13.022, de 08 de agosto de 2014, possui competência para instaurar, conduzir e julgar os processos administrativos disciplinares, em qualquer modalidade, em face dos membros efetivos da carreira de Guarda Municipal, no âmbito do município de Garanhuns.

Para exercer tais atribuições, a Corregedoria da GCM possui autonomia funcional, assim podendo investigar, apurar e aplicar sanções disciplinares, observado os mandamentos da Constituição e das leis.

7.3.11 Ouvidoria

A Ouvidoria da Guarda Municipal de Garanhuns, criada pela Lei Municipal n.º 5.011, de 09 de janeiro de 2023, em atendimento ao que dispõe o art. 13, inciso II, da Lei Federal n.º 13.022, de 08 de agosto de 2014, constitui um canal de comunicação direta entre a sociedade e a Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, recebendo reclamações, denúncias, sugestões e elogios, de modo a estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços prestados e na gestão dos recursos públicos.

8. PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

A metodologia utilizada para a construção do Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Garanhuns será baseada em evidências, buscando utilizar informações e dados concretos para fundamentar a formulação e implementação das políticas, visando alcançar resultados mais eficazes e eficientes. A Segurança Pública baseada em evidências promove uma abordagem mais científica e fundamentada na tomada de decisões, facilitando a alocação eficiente de recursos e o desenvolvimento de melhores estratégias para enfrentar os desafios da segurança pública.

A utilização de um repositório ou compêndio de boas práticas em segurança pública é de fundamental importância para o aprimoramento das políticas e ações nesse campo. Aqui estão algumas razões que destacam sua importância:

- a. **Aprendizado e troca de conhecimentos:** Um repositório de boas práticas permite o compartilhamento de experiências bem-sucedidas e estratégias eficazes em segurança pública. Isso possibilita que gestores, profissionais da área e pesquisadores aprendam com casos reais e tenham acesso a soluções inovadoras aplicadas em diferentes contextos. Ao promover a troca de conhecimentos, o repositório contribui para a construção de uma base sólida de informações e práticas comprovadas.
- b. **Replicação e adaptação:** Ao conhecer as boas práticas em segurança pública que foram bem-sucedidas em outros lugares, é possível replicá-las e adaptá-las à realidade local. Essa abordagem economiza tempo e recursos, permitindo que os gestores e profissionais se inspirem em experiências positivas e evitem a reinvenção da roda. Através do repositório, é possível identificar práticas que são aplicáveis e adequadas às necessidades e desafios específicos de cada localidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

- c. **Eficiência e eficácia:** Ao ter acesso a um conjunto de boas práticas, é possível identificar aquelas que são mais eficientes e eficazes na prevenção e combate ao crime, na gestão de crises e na promoção da segurança pública. Isso ajuda a direcionar recursos e esforços para as estratégias mais promissoras, maximizando os resultados alcançados. A utilização de boas práticas comprovadas contribui para aprimorar a tomada de decisões e otimizar a alocação de recursos.
- d. **Inovação e melhoria contínua:** Um repositório de boas práticas estimula a inovação na área de segurança pública, incentivando a busca por soluções criativas e eficientes para os desafios enfrentados. Através do compartilhamento de práticas bem-sucedidas, é possível fomentar um ambiente propício à melhoria contínua, no qual gestores e profissionais são estimulados a explorar novas abordagens e testar novas soluções.

A fim de otimizar a aplicação do PMSP, ele será revisto em ciclos de implementação bienais, seguindo a dinâmica do PNSP. Esses ciclos irão permitir as modificações requeridas e a melhoria dos ciclos subsequentes. Assim, o plano contempla de forma responsável e exequível o desafio da Segurança Pública Municipal, estando alinhado ao Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSP) e à Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS – Lei 13.675/2018).

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
PREFEITO

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
PRESIDENTE DA AMSTT

JOÃO PAULO CORREIA DE VERAS
COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL